

1 **Ata da Reunião da 1ª Câmara do Conselho de Planejamento e Administração da**
2 **Universidade Federal do Paraná realizada no dia 12 de março de 2009.**

3 Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às 10 horas, na Sala de Reuniões da
4 Secretaria dos Órgãos Colegiados, reuniu-se a Primeira Câmara do Conselho de Planejamento e
5 Administração, sob a Presidência da Conselheira Silvia Helena Soares Schwab. Presentes:
6 Ricardo Marcelo Fonseca, Paulo Afonso Bracarense Costa, Derivan Brito da Silva, Antonio
7 Felipe Paulino de Figueiredo Wouk, Ligia Eliana Setenareski, Maria Emilia Daudt von der
8 Heyde e Bruno Henrique Boaron. Foram justificadas ausências das conselheiras Ana Sofia
9 Climaco D'Oliveira e Vera Lúcia Israel. Verificado o quorum, a Senhora Presidente declarou
10 aberta à sessão, colocando em análise e votação a ata da reunião do dia 3 dezembro de 2008 a
11 qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. **Informes:** Não houve. **Ordem do Dia: 01)**

12 **Processo nº209238/2008-96 – Operacionalização do curso de Residência Multiprofissional**
13 **em Saúde da Família – FNS – Setor de Ciências da Saúde.** A Conselheira relatora Silvia
14 Helena Soares Schwab, exarou parecer favorável à homologação da decisão tomada “ad
15 referendum”, em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos pelos presentes. **02)**

16 **Processo nº 046539/2007-11 – Contrato e Orçamento do Curso de Especialização em**
17 **Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento – Coordenação do Curso de Pós-Graduação**
18 **em Meio Ambiente e Desenvolvimento.** O parecer exarado pela Conselheira Silvia Helena
19 Soares Schwab foi discutido e aprovado por unanimidade, com o seguinte teor: “O processo foi
20 aprovado de forma condicionada à correção do item orçamentário secretaria. Foi encaminhado
21 em diligência neste sentido duas vezes. Embora a correção tenha sido feita neste item, após a
22 última diligência, os argumentos apresentados mostram que há outras correções, decorrentes da
23 primeira, a serem feitas no orçamento do curso. Não cabe ao COPLAD fazer as correções, mas
24 sim à coordenação do curso, que não as encaminhou ou especificou, assim como não
25 encaminhou os Anexos II de secretarias (pessoal do quadro da UFPR). Considerando o acima
26 exposto, sou de parecer que o COPLAD devolva o processo novamente à coordenação de curso,
27 para correção do orçamento como um todo, adequando-o às informações prestadas pelo
28 coordenador à fl. 142, e anexando os anexos II dos secretários. Que o COPLAD estabeleça o
29 prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de hoje (12/03/09) para que o processo retorne,
30 com as devidas correções do orçamento do curso, alocando os valores que não podem ser
31 atribuídos a secretaria(s), em outros itens. Que o COPLAD mantenha por ora a aprovação
32 condicionada por este Conselho, até essa data, quando se discutirá o atendimento para aprovação
33 final ou revogação da decisão anterior.” Foram discutidas ainda pela Câmara, sugestões para a
34 melhoria do fluxo de processos, no sentido que a PROGEPE ofereça treinamento a professores e
35 servidores técnico-administrativos sobre a instrução de processos. **03) Processo nº 012056/2008-**
36 **02 – Solicitação de mudança de regime de trabalho de 40 horas semanais para 40 horas**
37 **com Dedicção Exclusiva. – Andréa Senff Ribeiro.** O Conselheiro Ricardo Marcelo Fonseca
38 exarou parecer favorável à mudança de regime de trabalho da requerente, de modo como
39 postulado. Em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos pelos presentes. Nada
40 mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos,
41 da qual eu Emilia Dias Barreto, secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata.